



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.778 de 30 / 06 / 2020

Processo: 85.033

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.855

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede à Sr^a **MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03/07/20



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.855

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor <i>22/04/2020</i></p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parcela CJ nº. <i>1279</i></p>	<p>QUORUM: <i>2/3</i></p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente <i>12/05/2020</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator <i>12/05/2020</i></p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 42398/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855
(Edicarlo Vieira)

Concede à Sr^a **MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 1º. É concedida à Sr^a **MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr^a MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA - Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Nasceu em Jaguaretama-CE, em 1961. Teve uma infância simples e sofrida porém com muito amor e carinho entre os pais e seus 12 irmãos, sempre os ajudando na agricultura. Aos 19 anos mudou-se para Jundiaí. Aqui terminou os estudos e trabalhou na empresa Plascar por 5 anos. Nesse tempo, conheceu seu esposo e teve sua primeira filha, Juliana. Depois disso, foi trabalhar como sacoleira. No ano de 1987, comprou uma loja no Jardim Guanabara. Teve mais dois filhos: Luana e Luan. Depois de 8 anos, abriu a segunda loja. Hoje, tem 3 lojas no Vetor Oeste, sendo uma papelaria e duas de vestuário e calçados. Ativa na comunidade, sempre participa de reuniões em seu bairro para melhor entender as necessidades locais, defendendo a importância da valorização do comércio local.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 22/04/2020

Edicarlo
EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlo Vetor Oeste'

Nascida no dia 02/02/1961 no município de Jaguaretama-CE, Maria das Candeias Barreto de Oliveira é filha de Luiz Gonzaga da Silva(in memórian) e Maria Nair Barreto e Silva(in memórian), os mesmos tiveram 13 filhos, sendo ela a 8*. Teve uma infância simples e sofrida porém com muito amor e carinho entre eles, sempre ajudando os pais e irmãos na agricultura. A alfabetização de todos ficou por conta da matriarca da família, dona Nair, que nesse quesito (professora)era bem rígida.

Aos 19 anos mudou-se para Jundiáí, onde já residiam alguns irmãos. Aqui terminou os estudos e começou a trabalhar na empresa Plascar e lá ficou por 5 anos. Nesse tempo conheceu seu esposo Francisco e teve sua primeira filha Juliana, assim tendo que sair da empresa foi trabalhar como sacoleira. No ano de 1987 , surgiu a oportunidade em abrir seu próprio negócio, comprou uma loja no bairro Jardim Guanabara após seu esposo sair da empresa em que trabalhava. Em 1989 teve sua segunda filha Luana e em 1992 o terceiro filho, Luan.

Depois de 8 anos abriu a segunda loja no bairro morada das Vinhas, empregando uma de suas irmãs . Em 2003 transferiu a loja do jardim Guanabara para o bairro Almerinda Chaves, após 1 ano teve que mudar a loja para um ponto maior na mesma rua do bairro, melhor localizada onde está até hoje. Passado alguns anos, tiveram a necessidade de separar a loja de roupa e calçado da papelaria.

Em 2017 tiveram que fechar a loja do Morada das Vinhas depois de 20 anos de funcionamento. Atualmente estão no Vetor Oeste com 3 lojas, sendo uma papelaria e duas de roupas e calçados onde tiveram uma melhor estabilidade e melhor oportunidade de crescimento.

Por ser um bairro distante do centro da cidade, Maria acha muito importante investir aqui por sua numerosa população também.

Por isso ela está sempre participando de reuniões no bairro para melhor entender e compreender a necessidade de onde ela também escolheu morar, ela defende e luta todos os dias pela importância da valorização do comércio local.

Termina aqui dizendo: EU MORO EU CUIDO!!



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Maria das Conceição Borretto de Oliveira, portador(a) do RG nº 15.890.101-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 048.923.518-22 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Edi Carlos Vieira, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 8 de abril de 2020

Maria



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1279

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855

PROCESSO Nº 85.033

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIERA**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **Sra. Maria das Candeias Barreto de Oliveira** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.033

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que concede à Sr^a MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.


PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar à Sr^a MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso V. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais da homenageada inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.279 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.


VALDECI VILAR
“Delano”
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.778, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Edicarlos Vieira)

Concede à Sr^a **MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito
"Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr^a **MARIA DAS CANDEIAS BARRETO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).


FAOUAZ TAÇA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
03/07/20 Jul

